



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA DA 2.ª REGIÃO – CRBM2

Autarquia Federal criada pela Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Regulamentada pelo Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983.
Jurisdição dada pela Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014: PE, BA, SE, AL, PB, RN, CE, PI e MA.
CNPJ nº 24.417.008/0001-16

PORTARIA CRBM2 n.º 019, de 28 de novembro de 2025

Estabelece o Calendário Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região – pleito de quadriênio 2026/2030.

A Presidente do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região (CRBM2), no exercício das atribuições estabelecidas no art. 5º da Resolução n.º 119/2006, bem como na Resolução n.º 405/2025, ambas do Conselho Federal de Biomedicina,

CONSIDERANDO o disciplinado nas Resoluções n.º 119/2006, n.º 213/2011, n.º 235/2013 e Instrução Normativa n.º 02/2015, do Conselho Federal de Biomedicina; **RESOLVE:**

Art. 1º - Estabelecer o Calendário/Cronograma do Processo Eleitoral do Conselho Regional de Biomedicina da 2.ª Região (CRBM2), relativo ao quadriênio 2026/2030, conforme abaixo:

Data	Atividade
28/11/25	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DA ELEIÇÃO
01-15/12/25	Prazo para inscrição de Chapas
15/12/25	Encerradas as inscrições, prazo para encaminhamento do processo ao Pres. da Comissão Eleitoral
16/12/25	Fixação de Portaria contendo nomes dos candidatos e chapas inscritas
16-17/12/25	Prazo para Presidente da Comissão Eleitoral solicitar parecer jurídico
18-19/12/25	Prazo para apresentação de parecer pela Assessoria Jurídica
22/12/25	Reunião Plenária para deliberação dos candidatos e chapas concorrentes
22/12/25	Publicação de Edital relativo à deliberação Plenária
23/12 a 29/12/25	Prazo para recurso às deliberações Plenárias de registro das chapas
23/12/25	Reunião Plenária com os candidatos e chapas aprovados
24/12/25	Publicação de Edital constando nomes de candidatos e chapas concorrentes ao pleito eleitoral
26/12/25	Envio de Ofício ao CFBM comunicando deliberações da Comissão aprovando as inscrições ao pleito
<u>29/12/25</u>	<u>Postagem de correspondência do voto à distância</u>
29/01/26	Prazo para a tesouraria apresentar a relação de eleitores aptos a votar
30/01/26	Retirada dos votos recebidos por correspondência
02/02/26	ELEIÇÃO e BOLETIM DE APURAÇÃO
02/02/26	Fixação de Edital comunicando número de eleitores votantes no pleito
02-03/02/26	Prazo para apresentação de justificativa de não comparecimento à votação
03/02/26	Ofício ao Presidente do CFBM comunicando nome de chapa eleita e cópia das atas de trabalho
04-09/02/26	Prazo para Impugnação das Eleições
10-18/02/26	Prazo para Contrarrazões da Impugnação às Eleições
19-25/02/26	Prazo para julgamento da Impugnação
26/02/26	Expedição de Diplomas
27/02 a 02/03/26	Prazo para Recurso ao CFBM
27/02 a 09/03/26	Prazo para contestação de mandato de candidatos ou chapa
10/03/25	Envio de Cópia do processo eleitoral ao CFBM para homologação
13/03/26	POSSE DA CHAPA ELEITA
27/03/26	Incineração das cédulas de votação

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife/PE, 28 de novembro de 2025.

Dra. Edileine Dellalibera
Presidente do CRBM2

Dra. Anne Maely Maria de Sales Ferreira
Secretária do CRBM2